



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

27.03.2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 27 de março de 2.013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 27/02/2013, 07/03/2013 e 13/03/2013;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimento de 26/02/2013;
- c) Análise das contas do mês de janeiro e fevereiro de 2013;
- d) Relatório de investimentos;
- e) Processo 046/2009, para conhecimento da decisão judicial;
- f) Acórdão do TJ sobre o artigo 108, para conhecimento.

Sob a Presidência Conselheiro Wilson Roberto de Menezes foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Débora Cristina Melotto Peres, Edmilson Reinaldo Trida Júnior, Gislaine Andreza Riva, José Onofre Lourenço, Vânia Aparecida Lopes, Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi e Wilson Roberto de Menezes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se o Presidente solicitou à Secretária que desse conta dos assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 27/02/2013, 07/03/2013 e 13/03/2013 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimento de 26/02/2013 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros e ficará à disposição nos arquivos do IPMC;
- c) Análise das contas do mês de janeiro e fevereiro de 2013 – O Diretor Superintendente solicitou a exclusão do item da pauta uma vez que os problemas com o programa de contabilidade ainda não foram solucionados. A solicitação do Diretor Superintendente foi aprovada por unanimidade;
- d) Relatório de investimentos – O Diretor Superintendente apresentou as planilhas elaboradas pela Crédito e Mercado, referentes aos meses de fevereiro de 2013, destacando: patrimônio (R\$ 115.072.940,05), retorno da carteira (-0,60%) e meta atuarial (+1,02);
- e) Processo 046/2009, para conhecimento da decisão judicial – Foi lida a decisão judicial para conhecimento dos Conselheiros. O



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Conselheiro Edmilson solicitou cópia, o que deverá ser providenciado pelo Diretor Superintendente;

- f) Acórdão do TJ sobre o artigo 108, para conhecimento – Foi lido o acórdão para conhecimento dos Conselheiros. O assunto foi debatido pelos Conselheiros Edmilson, Débora e pelo Diretor Superintendente. O Presidente solicitou que fosse distribuída cópia das decisões para todos os Conselheiros e que o assunto fosse incluído na pauta da próxima reunião. O Diretor Superintendente deverá providenciar cópia das decisões e a Conselheira Débora deverá providenciar cópia da inicial da ADIN.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 27 de março de 2013.

Wilson Roberto de Menezes
Presidente

Vânia Aparecida Lopes
Secretária

Débora Cristina Melotto Peres _____

Edmilson Reynaldo Trida Junior _____

Gislaine Andreza Riva _____

José Onofre Lourenço _____

Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi _____